



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 02 - PDL 135 de 2019,/...../..... (a)

LIDO HOJE 10 MAR 2020
ÀS COMISSÕES DE:
Constituinte, Just. e Leg. Participa
Administração Pública
Finanças e Orçamento
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10 / MAR / 2020

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
10 MAR 2020

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 11/03/2020 ÀS 11:00 hs
POR *Julia*

SAÍDA: 17/03/20 ÀS 1430 *André*

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº *06* e
folha(s) para memorando sob nº *16.13.20*
Em *16.13.20* (a)

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 06 do Proc. nº PDL 135 de 2019 fjs. 8
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL nº 135/19

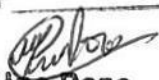
Realizada a pesquisa a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Decreto Legislativo nº 48, de 15 de maio de 1997, que dispõe sobre a convocação pela Câmara Municipal de São Paulo de consulta plebiscitária a população sobre a implantação, em caráter permanente do Programa de Restrição a Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana da Grande São Paulo que devesse atingir o Município da Capital, em razão do Projeto de Lei nº 130/97 do Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – art. 236, *caput*;
- PDL 51/17, que com base nos artigos 45 e 112 da Lei Orgânica do Município, assim como o artigo art. 236, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, convoca consulta, via plebiscito, sobre o Plano Municipal de Desestatização, no que diz respeito à alienação, concessão e permissão de serviços, obras e bens públicos da Cidade de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 16 de março de 2020.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 17/03/2020 às 14h30
RF _____

Ugo Pozo
RF 11.299

o Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

para relatar,
à Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

m _____

Presidente

bs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
e termos do § 3º artigo 63 do RI.